



PROJETO DE LEI Nº 13/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a *Alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2002/2026, de 11/03/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) da Lei Municipal nº 2002/2026, de 11/03/2026, passam a vigorar com a seguinte redação, como segue:

Art. 1º) – *Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:*

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0500	SECREATIRA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 872 – BB C/C 31517-6 Convênio SEAB nº 06/2026_RETROESC AVADEIRA	
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.608.0011.1.006.	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		440.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i>		50.000,00



MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

TOTAL	490.000,00
-------	------------

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 872 em 2026,
conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$
872	BB C/C 31517-6 Convênio SEAB nº 06/2026_RETROESCAVADEIRA	440.000,00 (valor <u>repasse</u> do Convênio)
872	BB C/C 31517-6 Convênio SEAB nº 06/2026_RETROESCAVADEIRA	50.000,00 (valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)
TOTAL.....R\$		490.000,00

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 11 (onze) de março de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

FABIELI
MANFREDI:066323599
57

Assinado de forma digital por
FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.04.17 14:32:42
-03'00'

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



MENSAGEM N.º 13/2026

RENASCENÇA, 16 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 13/2026**, o qual altera os artigos primeiro e segundo da Lei Municipal nº 2002/2026, de 11 de março de 2026.

O presente projeto de lei foi necessário pelo fato de haver a necessidade de alteração do código da Fonte de Recursos constante na lei original, onde a mesma foi aprovada com a fonte: 1017 (de emendas parlamentares), sendo que o correto é a utilização da fonte: 872 (de convênios celebrados com o Governo do Estado).

Inicialmente, quando do envio do projeto de lei nº 06/2026 ao Legislativo, havia a informação de que esse recurso foi conseguido através de emenda parlamentar do Deputado Zeca Dirceu (o que não se concretizou, pois o recurso na verdade é de convênio com o governo do estado), porém ao tentarmos prestar contas ao TCE-PR através do SIM-AM, o Sim-Am não aceitou a fonte 1017, motivo pelo qual a estamos substituindo pela fonte 872 (aceita pelo TCE-PR através do SIM-AM).

Resumindo, houve apenas a alteração de fonte de recursos (1017 pela 872), não havendo demais alterações na lei original, nem mesmo em relação a valores.

[Anexo ao presente segue cópia do termo de convênio 006/2026 assinado.](#)

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência** (pelo fato do objeto já estar em fase de aquisição) antecipamos agradecimentos.

FABIELI

MANFREDI:0663

2359957

Assinado de forma digital
por FABIÉLI
MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.04.17 14:33:31
-03'00'



MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

📍 R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR

☎ (46) 3550 8300

📷 prefeituraederenascenca

🌐 www.renascenca.pr.gov.br/

✉ administracao@renascenca.pr.gov.br